



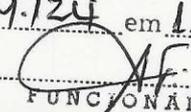
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71
CEP 86.985 — SARANDI — PARANA

LEI Nº 368/90

Publicado no O JORNAL
DE MARINCA.
N.º 9.124 em 11/04/90

FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Dá nova denominação a atual Rua Timbó e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA PEDRO GALINDO GARCIA", a atual Rua Timbó, localizada na área central deste Município, e que tem seu início na Rua Jaguara e seu término na Avenida Antonio Volpato.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a utilizar verba do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 1990.


- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

